



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE BURITI

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do objeto a serem implementadas na Câmara Municipal de Buriti – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada do objeto a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

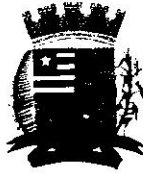
2 – OBJETO

- 2.1 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e escritório para atender as demandas da câmara.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A presente solicitação se faz necessária para aquisição de equipamentos de informática e escritório, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos interno e atendimentos do cidadão, bem como execução dos trabalhos dos servidores.

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Und	SPLIT DE 9.000 BTUS	R\$2.386,00	R\$4.772,00
02	1	Und	NOTEBOOK ACER 10ª GERAÇÃO PROCESSADOR CORE I3, 4GB HD 256 SSD, WINDOWS 10, TELA 15.6	R\$ 4.957,00	R\$4957,00
03	02	Und	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3,4 GB HD 256 SSD, WINDOWS 10, MONITOR 18,5 POL, TECLADO, MOUSE, CX DE SOM	R\$3.260,40	R\$6.520,80
04	01	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G311151 PPM, WI FI, IMPRESSORA, SCANNER, COPIA.	R\$1.349,00	R\$1.349,00
			TOTAL		R\$ 17.598,80



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68**

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento será executado imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Buriti.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2021 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recebo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2 - Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Buriti – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Entregar os materiais em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Buriti – MA.

10.2 - Manutenção e substituição de qualquer material/ produto será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68**

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6 - Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Fornecimento” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

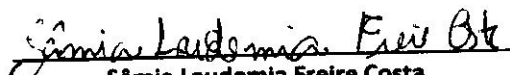
11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Buriti – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Buriti (MA), 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Sâmia Laudemias Freire Costa
Assessora Geral da Câmara